

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1794

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

Adalberto Luiz Reichert - Oficial

CARTÓRIO PRIVATIZADO PELA Lei 1.422 de 30-09-93.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS.

MATRÍCULA

0359

FICHA

01

11 de setembro de 1985.

**IMÓVEL:** rural: uma gleba, com a área de 500.000 (quinhentos mil metros quadrados), determinada pelo lote nº 49 (quarenta e nove), situada na antiga Colônia Agrícola Comercial, neste município, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 50; ao SUL, com o lote nº 48; ao NASCENTE, com terras de Rubens Coltta; e, ao POENTE, com a Estrada Principal, conforme consta da planta geral da referida Colônia.-x-x-x-

**INCRA** - Código do Imóvel: 913 103 011 568-6; área total: 50,0; Mód.Fiscal: 30,0; Nº de Mód.Fiscais: 1,66; Fração Mín.de Parc.: 25,0.-x-x-x-

**PROPRIETÁRIO:** KIICHI KODAMA, japonês, casado no regime de comunhão universal de bens (anteriormente ao advento da Lei 6515/77) com YONEKO KODAMA (RG/MS nº 329.911), inscrito no CPF/MF sob nº 005 475 491-72, CI-RG nº 250.477 - RE nº 000.478, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Progresso, neste município.-

**REGISTRO ANTERIOR:** matrícula aberta com os elementos constantes do título apresentado e à vista de certidão extraída da matrícula nº 0369, de 28-JAN-76, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, MS.- **DOU FÉ.** Emolumentos: Cr\$ 21.000.-x-x-x-

Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

R-1-0359.- **DATA:** 11-SET-85. **TÍTULO:** Confissão de Dívida com Garantia Real.- **DEVEDORES:** KATSUHIKO KODAMA, RG/MS nº 098.888, agricultor, e s/m YULIKO KODAMA, RG/MT nº 57.918, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens (anteriormente ao advento da Lei 6515/77), inscritos no CPF/MF sob nº 043 934 061-68, residentes e domiciliados na Rua Ipiranga, nº 195, em Dourados, MS.- **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** KIICHI KODAMA, japonês, CI-RG nº 250.477 - RE nº 000.478, agricultor, e s/m YONEKO KODAMA, brasileira, RG/MS nº 329.911, do lar, casados no regime de comunhão universal de bens (anteriormente ao advento da Lei 6515/77), inscritos no CPF/MF sob nº 005 475 491-72, residentes e domiciliados no Sítio Progresso, neste município.- **INTERVENIENTE AVALISTA:** CHUJI TADANO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 004 918 531-49, RG/MT nº 35.080, residente e domiciliado em Naviraí, MS.- **CREDORA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL, registrada no INCRA sob nº 447 e na DAC sob nº 106, na Junta Comercial de São Paulo, sob nº 9.417, inscrita no CGC/MF sob nº 61.536.744/0001-10, com sede na Avenida Jaguaré, nº 1.487, em São Paulo, SP.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Real e Outras Avenças lavrada às fls 072/074v do livro nº 195, em 09-JUL-85, nas Notas do Cartório do 1º Ofício da cidade de Dourados, MS, por seu Tabelião Substituto, prenotada sob nº 0523.- **VALOR:** Cr\$ 572.533.287 (quinhentos e

PJ - RI/01

CONTINUA NO VERSO

Página: 0001/0014

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

www.registadores.org.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W00221008334820, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 07/04/2021 às 15:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0040637-36.1995.8.12.0005 e o código 13A0B74.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registadores.org.br/validacao.aspx e digite o hash de6f6566a-e847-4166-a9d1-83b467de182b



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1795

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

Adalberto Luiz Reichert - Oficial

e

W00221008334820

em 07/04/2021 às 14:53

Protocolado em

07/04/2021 às 15:40

Para acessar os autos processuais, acesse o site

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 004000733-9/2019 e o código 13A0B74.

setenta e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros).- VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL: Cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros).- PRAZO E CONDIÇÕES: Declaram-se DEVEDORES, sem nenhum intuito de novação, à CREDORA, até 04 de junho de 1985, da importância de Cr\$ 572.533.287, representada por uma Nota Promissória de igual valor, incidindo sobre o total do débito, juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, a serem pagos em 30 de junho, 31 de dezembro e no vencimento ou liquidação do contrato, os quais, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, sem prejuízo da exigibilidade da dívida e mais cominações de direito; serão elevados de 1% (um por cento) ao ano, à falta de pagamento de qualquer prestação, do principal e acessórios, devendo ter seu pagamento estipulado da seguinte forma: em 31-AGO-85, a importância de Cr\$ 32.533.287; em 31-OUT-85, a importância de 365.000.000; em 31-MAR-86, a importância de \$175.000.000, obrigando-se, os DEVEDORES, a liquidar suas responsabilidades até 31-MAR-86, reconhecendo como exatos os lançamentos que a CREDORA fizer sob aviso, ficando assim, plenamente assentada a certeza e determinada a liquidez da dívida e estabelecido que os DEVEDORES não poderão exigir processo especial de verificação, nem por qualquer outro modo, retardar a eventual ação judicial de cobrança. Se for necessário à CREDORA recorrer aos meios judiciais para haver seu crédito, terá direito à pena convencional e irredutível de 10% (dez por cento) do que lhe for devido do principal e acessórios, obrigando-se, ainda, os DEVEDORES, sob pena de considerar vencida a totalidade da dívida independente da interpelação de qualquer natureza, além das condições gerais: I) quando, sem prévio consentimento escrito da CREDORA, verificar-se posteriormente à presente data, penhor rural, ou algum outro contrato real sobre os bens que estejam ou devam estar compreendidos na presente hipoteca; II) Se os DEVEDORES não tiverem em boa conservação ou não promoverem o desenvolvimento dos bens dados em garantia, reduzindo sua renda, ou se, por qualquer motivo, forem privados de sua administração; III) Na falta de pontual pagamento de quaisquer impostos federais, estaduais ou municipais, lançados sobre o débito contraído, ou sobre os bens especificados; IV) Desde que qualquer execução afete os bens ora dados em garantia, no todo ou em parte, a partir da citação. Obrigam-se, também, a entregar à CREDORA, representada pela CAC - Regional, a que os primeiros pertencem, para transformação e/ou venda em comum, a totalidade de sua produção agropecuária, enquanto persistir qualquer débito resultante do contrato, onde, o produto líquido da venda dos bens entregues, poderá ser utilizado pela CREDORA para amortização ou liquidação da dívida. Em caso de cessão de crédito, o CESSIONÁRIO subrogar-se-á nos direitos da CREDORA, todavia, esta, continuará como depositária da produção que lhe tenha sido entregue. Em caso de desligação dos DEVEDORES do quadro social da CAC-Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda ou da Cooperativa Agrícola de Cotia- Sul-Matogrossense, ou vier a falecer, fica a CREDORA automaticamente autorizada a fa

- continua na ficha nº 02 -

Página: 0002/0014

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

www.registadores.org.br

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registadores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash def6f656a-e847-4166-a9d1-83b467de182b





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1796

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

Adalberto Luiz Reichert - Oficial

CARTÓRIO PRIVATIZADO PELA Lei 1.422 de 30-09-93.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE

**ITAPORÃ - MS.**

MATRÍCULA

0359

FICHA

02

11 de setembro de 1985.

(IMÓVEL: Lote nº 49, com 500.000 m<sup>2</sup>, situado neste município).-x-x-x-x-x-  
zer a compensação, "ex vi" do disposto no art. 1.009 e ss.do CC, com eventuais  
créditos que os devedores tiverem em qualquer uma das sociedades mencionadas.  
Além dos juros pactuados, serão calculados correção monetária, segundo a varia-  
ção do valor nominal da ORTN no período, apurado sobre o valor em aberto. Vin-  
culando em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto desta matrícula.-(INCRA:  
exercício de 1985).- DOU FÉ. Emolumentos: Cr\$ 630.000.-

Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

R-2-0359.- DATA: 12-SET-85. TÍTULO: Confissão de Dívida com Garantia Real.-- DE-  
VEDOR: MINORU KODAMA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF/  
MF sob nº 803 406 958-20, RG/SP nº 4.251.791, residente e domiciliado no Sítio  
Progresso, neste município.- INTERVENIENTES GARANTES: KIICHI KODAMA, japonês,  
RG nº 250.477 - RE nº 000.478, agricultor, e s/m YONEKO KODAMA, brasileira, RG/  
MS nº 329.911, do lar, casados no regime de comunhão universal de bens (anteri-  
ormente ao advento da Lei 6515/77), inscritos no CPF/MF sob nº 005 475 491-72,  
residentes e domiciliado no Sítio Progresso, neste município; e, KATSUHIKO KO-  
DAMA, RG/MS nº 098.888, agricultor, e s/m YULIKO KODAMA, RG/MT nº 57.918, bra-  
sileiros, casados no regime de comunhão universal de bens (anteriormente ao ad-  
vento da Lei 6515/77), ela do lar, inscritos no CPF/MF sob nº 043 934 061-68,  
residentes e domiciliados na Rua Ipiranga, nº 195, em Dourados, MS.- CREDORA:  
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL, inscrita no CGC/MF sob nº  
61.536.744/0001-10, com sede na Avenida Jaguaré, nº 1.487, em São Paulo, SP.-  
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Real e  
Outras Avenças lavrada às fls 081 do livro nº 195 (fls 081/083v), em 10-JUL-85,  
nas Notas do Cartório do 1º Ofício da cidade de Dourados, MS, por seu Tabelião  
Substituto, prenotada sob nº 0524.- VALOR: Cr\$ 583.785.355 (quinhentos e oiten-  
ta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e  
cinco cruzeiros).- VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL: Cr\$ 600.000.000 (seiscentos mi-  
lhões de cruzeiros).- PRAZO E CONDIÇÕES: Confessa-se DEVEDOR, sem nenhum intui-  
to de novação, à CREDORA, até 04 de julho de 1985, da importância de Cr\$ 583.785.  
355, representada por uma Nota Promissória de igual valor, incidindo sobre o to-  
tal de débitos, juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, a serem pagos em  
30 de junho, 31 de dezembro e no vencimento ou liquidação do contrato, os quais,  
independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial e sem prejuí-  
zo de exigibilidade da dívida e mais cominações de direito, serão elevados de

PJ - RI/01

CONTINUA NO VERSO

Página: 0003/0014

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

www.registadores.org.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W002210083344820, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 07/04/2021 às 15:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?cid=6701069810060035510429887736799684942000252660055621040B74.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1797

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

Adalberto Luiz Reichert - Oficial

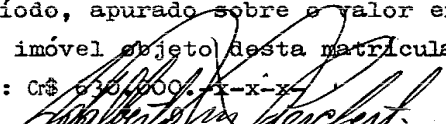
Este documento é copia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W00221008334820 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 07/04/2021 às 15:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0040037-36.1993.8.13.0002 e o código 13A0B74.

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br



1% (um por cento) ao ano, à fladigo, à falta de pagamento de qualquer prestação de principal e acessórios, devendo ter seu pagamento efetuado da seguinte forma: em 31-AGO-85, Cr\$ 43.785.355; 31-OUT-85, Cr\$ 365.000.000; em 31-MAR-86, Cr\$ 175.000.000, obrigando-se, o DEVEDOR, liquidar suas responsabilidades, até 31-MAR-86, reconhecendo como exatos todos os lançamentos que a CREDORA fizer sob aviso, ficando assim, plenamente assentada a certeza e determinada a liquidez da dívida e estabelecido que o DEVEDOR não poderá exigir processo especial de verificação, nem por qualquer outro modo, retardar a eventual ação judicial de cobrança. Se for necessário à CREDORA recorrer aos meios judiciais para haver seu crédito, terá direito à pena convencional e irredutível de 10% (dez por cento) do que lhe for devido do principal e acessórios, obrigando-se, ainda, o DEVEDOR, sob pena de considerar vencida a totalidade da dívida, independentemente de interpelação de qualquer natureza, além das condições gerais: I) quando, sem prévio consentimento escrito da CREDORA, verificar-se posteriormente à presente data, penhor rural, ou algum outro contrato real sobre os bens que estejam ou devam estar compreendidos no contrato; II) Se o DEVEDOR não tiver em boa conservação ou não promover o desenvolvimento dos bens dados em garantia, reduzindo sua renda, ou se, por qualquer motivo, for privado de sua administração; III) Na falta de pontual pagamento de quaisquer impostos federais, estaduais e municipais, lançados sobre o débito contraído, ou sobre os bens especificados; IV) Desde que qualquer execução afete os bens ora dados em garantia, no todo ou em parte, a partir da citação. Obriga-se, também, a entregar à CREDORA, representada pela CAC - Regional, a que o primeiro pertencer, para transformação e/ou venda em comum, a totalidade de sua produção agropecuária, enquanto persistir qualquer débito resultante do contrato, onde, o produto líquido da venda dos bens entregues, poderá ser utilizado pela CREDORA para amortização ou liquidação da dívida. Em caso de cessão de crédito, o CESSIONÁRIO subrogar-se-á nos direitos da CREDORA, todavia, esta, continuará como depositária da produção que lhe tenha sido entregue. Em caso de desligação do DEVEDOR do quadro social da CAC - Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda ou Cooperativa Agrícola de Coitia - Sul-Matogrossense, ou vier a falecer, fica a CREDORA automaticamente autorizada a a fazer a compensação, "ex vi" do disposto no art. 1.009 e ss. do CC, com eventuais créditos que os devedores tiverem em qualquer uma das sociedades mencionadas. Além dos juros pactuados, será calculado correção monetária, segundo a variação do valor nominal da ORTN no período, apurado sobre o valor em aberto. Vinculando em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU o imóvel objeto desta matrícula. (INCRA: exercício de 1985).- DOU FÉ. Emolumentos: Cr\$ 630.000, x-x-x-

  
 Adalberto Luiz Reichert  
 OFICIAL

AV-3-0359.- Procede-se a esta averbação para CANCELAMENTO da hipoteca objeto do R-1-0359 retro, à vista de instrumento particular datado de 09-JUN-86 - que fi

- continua na ficha nº 03 -

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash de6f6566a-e847-4166-a9d1-83b467de182b





Cartório Privatizado pela Lei 1.422 de 30-09-93.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS.

MATRÍCULA

0359

FICHA

03

23 de junho de 1986.

(IMÓVEL: Lote nº 49, com 500.000 m<sup>2</sup>, situado neste município).-x-x-x-x-x-x-x ca em arquivo e que a esta se integra -, nos termos do qual o administrador da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL, autorizou o cancelamento // daquele registro.- DOU FÉ. Emolumentos: Cz\$ 49,42.-x-x-x-

Prenotação nº 01.595.-x-x-

Itaporã, MS, em 23 de junho de 1986.

Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

AV-4-0359.- Procede-se ao CANCELAMENTO da hipoteca objeto do R-2-0359 retro, à vista de instrumento particular datado de 09-JUN-86 - que fica em arquivo e que a esta se integra -, nos termos do qual, o administrador da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL, autorizou o cancelamento daquele registro.- DOU FÉ. Emolumentos: Cz\$ 49,42.- Prenotação nº 01.644.-x-x-

Itaporã, MS, em 23 de junho de 1986.

Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

R-5-0359.- DATA: 15-DEZ-87,- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/03256-2, prenotada sob nº 04.428, registrada sob nº 02.329, ficha nº 01/v do livro nº 3, de REGISTRO AUXILIAR, nesta Serventia, emitida em 27 de novembro de 1987, em Dourados, MS, por KATSUHIKO KODAMA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 043 934 061-68, residente no município de Dourados, MS, tendo como Intervinentes Garante KIICHI KODAMA, japonês, agricultor, e s/m YONEKO KODAMA, brasileira, do lar, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 005 475 491-72, residentes no município de Dourados, MS; e, como avalista KIICHI KODAMA, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito CGC/MF sob nº 00.000.000/0391-36, com sede em Brasília(DF), agência de Dourados, MS, com vencimento para 21 de maio de 1990, incidindo juros à taxa de 7%(sete por cento) ao ano, calculados e capitalizados sobre os saldos devedores diários corrigidos pelo fator de atualização de um crédito no valor de Cz\$ 1.350.564,00(um milhão, trezentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e quatro cruzados), vinculando em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. (Ficou em arquivo declaração relativa ao IAPAS).- DOU FÉ. Emolumentos: Cz\$ 4.657,95.-x-x-x-

Deodete de Souza  
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-6-0359.- Procede-se ao CANCELAMENTO da hipoteca cedular objeto do R-5 supra, à vista de instrumento particular datado de 09-NOV-92 - que fica em arquivo e que a esta se integra -, prenotado sob nº 09.806, nos termos do qual os administradores do Banco do Brasil S.A., agência de Dourados, MS, autorizaram promover



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1799

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

Adalberto Luiz Reichert - Oficial

a "baixa" do registro retromencionado.- DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 51.272,00.-x-x-  
Itaporã, MS, em 13 de novembro de 1.992.-

Devedete de Souza  
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-7-0359.- Procedese a esta averbação nos termos do requerimento formulado pelo proprietário, datado de 25-MAR-93, prenotado sob nº 010.132, e à vista de Cédulas de Identidade para Estrangeiros - das quais ficam fotocópias autenticadas em arquivo -, para constar a alteração do número de seu documento, como segue: KIICHI KODAMA, portador da RNE/SE/DPMAF nº W008089-W.- DOU FÉ.- Emolumentos: Cr\$ 132.688,00.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 20 de abril de 1993.

Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

AV-8-0359.- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento formulado pelo proprietário, datado de 24-MAR-93, prenotado sob nº 010.133, para constar a existência, sobre o imóvel objeto desta matrícula, da RESERVA LEGAL DE 20%, onde não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal, na conformidade das Leis 4.771/65 e 7.803/89, de cujo teor e sanções, tem pleno conhecimento.- DOU FÉ.- Emolumentos: Cr\$ 132.688,00.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 20 de abril de 1993.

Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

R-9-0359.- DATA: 13-JUL-93.- TÍTULO: Hipoteca.- DEVEDORES: KATSUHIRO KODAMA, RG nº 098.888, agricultor, e s/m YULIKO KODAMA, RG nº 57.918, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 043 934 061-68, residentes e domiciliados à Rua Ipiranga, nº 195, na cidade de Dourados, MS.- CREatora: COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL, inscrita no CGC/MF sob nº 61.536.744/0001-10, com sede à Av. Jaguaré, nº 1487, na Capital do Estado de São Paulo.- INTERVENIENTES GARANTE: KIICHI KODAMA, japonês, RG nº 250.477 (atualmente RNE/SE/DPMAF nº W008089-W), agricultor, e s/m YONEKO KODAMA, brasileira, RG nº 329.911, do lar, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 005 475 491-72, residentes e domiciliados no Sítio Progresso, neste município.- AVALISTAS: KOITI KODAMA, inscrito no CPF/MF sob nº 163 900 751-20, RG nº 50.014, residente e domiciliado no Sítio Progresso, neste município; FUMITOSHI KODAMA, inscrito no CPF/MF sob nº 285 353 671-87, RG nº 0406, residente e domiciliado no Sítio Progresso, neste município; MINORU KODAMA, inscrito no CPF/MF sob nº 803 406 958-20, RG nº 4.251.791, residente e domiciliado à Rua Manoel Rasselen, nº 1790, na cidade de Dourados, MS; KAZUO KODAMA, inscrito no CPF/MF sob nº 308 773 181-15, RG nº 199.723, .....

- continua na ficha nº 04 -

Página: 0006/0014

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

Este documento é copia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W00221008334820, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 07/04/2021 às 15:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?cid=17202003-1104-1701-0494-00052 e o código 13A0B74. https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?cid=17202003-1104-1701-0494-00052 e o código 13A0B74.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash def6f656a-e847-4166-a9d1-83b467de182b





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1800

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

Adalberto Luiz Reichert - Oficial

ARTÓRIO PRIVATIZADO PELA Lei 1.422 de 30-09-93.  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS.

MATRÍCULA  
0359

FICHA  
04

13 de julho de 1993.-

(IMÓVEL: Lote nº 49, com a área de 500.000 m2, situado neste município).--x--  
residente e domiciliado no Sítio Progresso, neste município; e, HIROSHI KODAMA,  
inscrito no CPF/MF sob nº 305 601 361-53, RG nº 6.950.162, residente e domici-  
liado no Sítio Progresso, neste município, todos brasileiros, casados, agricul-  
tores.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia  
Real e Outras Avenças, lavrada às fls 074/076 do livro nº 4-NO, em 29-JAN-93,  
por seu Tabelião Substituto, prenotada sob nº 010.386.- VALOR: Cr\$ 8.349.264.000,  
00 (oito bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, duzentos e sessenta e qua-  
tro mil cruzeiros).- VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL: Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos  
milhões de cruzeiros).- PRazo E CONDIÇÕES: Declaram-se DEVEDORES, à CREDORA, até  
20 de janeiro de 1993, da importância de Cr\$ 8.349.264.000,00, representada por  
uma nota promissória de igual valor, emissão e vencimento em 29-JAN-93; para res-  
sarcimento dos serviços de utilização mútua, promovida pela credora em benefí-  
cio de seus associados, consistente, neste caso, na captação de recursos finan-  
ceiros em substituição àqueles não pagos pelos devedores à credora da seguinte  
forma: a) uma parte correspondente à variação da TRD ou do IGP-DI, o maior, en-  
tre os dias de cada mês civil, até a data do efetivo pagamento, ou seja, 20-JAN-  
94 e 20-JAN-95; b) uma parte correspondente a 7,0% (sete por cento) ao mês, cal-  
culadas sobre o valor resultante da adição do principal com a quantia obtida  
no item anterior; na eventualidade de extinção da TRD ou do IGP-DI, será adota-  
do em sua substituição, o que vier a ser fixado pelas autoridades governamen-  
tais; a dívida será paga em 02 (duas) parcelas iguais de Cr\$ 4.174.632.000,00, ven-  
cíveis em 20-JAN-94 e 20-JAN-95, obrigando-se os devedores, a liquidar até 30-  
ABR-95, todas as responsabilidades do ajuste e, a entregar à credora, que re-  
presenta a CAC-Regional, para transformação e/ou venda em comum, a totalidade  
de sua produção agropecuária enquanto persistir qualquer débito resultante do  
contrato, podendo, a credora, utilizar o produto liquido da venda para amorti-  
zação ou liquidação do principal e acessórios em débito; em caso de atraso de  
pagamento de qualquer uma das parcelas de amortização, os devedores se sujeita-  
rão ao pagamento do valor do débito apurado na data de vencimento, acrescido do  
seguinte: a) uma parte correspondente à variação da TRD ou do IGP-DI, o que for  
maior, entre a data do vencimento até o fim do mês civil e, posteriormente en-  
tre os dias de cada mês civil subsequente, até a data do efetivo pagamento; b)  
uma parte correspondente a 7,5% ao mês, sobre o valor total do débito da parce-  
la em atraso e mais os encargos previstos no item anterior; o descumprimento de

05-10-002

CONTINUA NO VERSO

Página: 0007/0014

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

Este documento é copia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W00221008334820, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 07/04/2021 às 15:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?processo=0040683735799584120005260 código 13A0B74.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash de6f656a-e847-4166-a9d1-83b467de182b



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1801

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

**Adalberto Luiz Reichert - Oficial**

qualquer das obrigações assumidas pelos devedores, ou a ocorrência de alguma ar-  
tecipação legal de vencimento, inclusive e especialmente o do art. 762, III, do  
Código Civil, tornará o contrato vencido, exigindo a credora, o total da dívi-  
da, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, acres-  
cido de 10% (dez por cento), como pena convencional e irredutível; fica facul-  
tado à credora o direito de preferir o fóro da Capital do Estado de São Paulo,  
para processamento das ações fundadas no contrato, renunciando, os devedores,  
ao direito de exigir qualquer outro foro legal, por mais privilegiado que se-  
ja. Para segurança e garantia do principal da dívida e demais obrigações, os  
devedores dão à credora, com anuência dos intervenientes garante, EM HIPOTECA  
DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula.- (INCRA: Código do Imóvel:  
913 103 011 568-6; área: 5,0; Mód.Fiscal: 30,0; Nº de mód.Fiscais: 1,66; Fração  
Mín. de Parc.: 2,0; Exercício de 1991; Certidão Negativa/IBAMA nº 267/93; Cons-  
ta declaração relativa ao INSS).- DOU FÉ.- Emolumentos: 2% R.463.120,00.-x-x-

*Adalberto Luiz Reichert*  
Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

AV-10-0359.- Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Re-  
tificação e Ratificação e Aditamento lavrada às fls 022/v do livro nº 5-NO, em  
06-AGO-93, nas Notas do Tabelionato do distrito de Vila Vargas, município de  
Dourados, MS, prenotada sob nº 010.559, para constar a alteração da forma de pa-  
gamento da dívida objeto do R-9 supra, como segue: a dívida será paga "na sede  
da Credora, da seguinte forma: 02 (duas) parcelas: aos 30 de abril de 1.994, a  
importância de Cr\$ 4.174.632.000,00 (quatro bilhões, cento e setenta e quatro mi-  
lhões, seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros) e, aos 30 de abril de 1.995,  
a importância de Cr\$ 4.174.632.000,00 (quatro bilhões, cento e setenta e quatro  
milhões; seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros), obrigando-se eles Devedo-  
res a liquidar até 30 de abril de 1.995, todas as responsabilidades do presen-  
te ajuste".- A escritura foi ratificada nas demais partes.- DOU FÉ.- Emolumen-  
tos: CR\$ 456,00.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 22 de setembro de 1993.-

*Adalberto Luiz Reichert*  
Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

Certifica e dá fé nos termos da Resolução nº 199, de 21-OUT-93, do Tribunal de  
Justiça deste Estado, que a partir de 08-NOV-93, passou, o Titular da Serven-  
tia, a responder por ela, na condição de delegado de ofício público e não mais  
como funcionário.- Itaporã, MS, em 28 de setembro de 1994.-x-x-x-

*Adalberto Luiz Reichert*  
Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

- continua na ficha nº 05 -

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

Este documento é copia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W00221008334820 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 07/04/2021 às 15:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?cid=17028003-1120-4000-0000-000000000000 e informe o processo 00406837-35.1993.8.12.0002 e o código 13A0B74.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash def6f566a-e847-4166-a9d1-83b467de182b





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1802

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

Adalberto Luiz Reichert - Oficial

ARTORIO PRIVATIZADO PELA Lei 1472 de 30-09-93.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS.

MATRÍCULA 0359 FICHA 05 28 de setembro de 1994.

(IMÓVEL: Lote nº 49, com 500.000 m<sup>2</sup>, situado neste município).-x-x-x-x-x-x-x-  
AV-11-0359.- Procede-se ao CANCELAMENTO da hipoteca objeto do R-9 e AV-10 re-  
tros, à vista de instrumento particular datado de 19-AGO-94, prenotado sob nº  
011.449 - que fica em arquivo e que a esta se integra -, nos termos do qual, a  
credora COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL, através do seu re-  
presentante legal, autoriza o cancelamento.- DOU FÉ.- Emolumentos: R\$ 5,40.-  
Eu, Maria Jocely Nonato (MARIA JOCELY NONATO), Escrevente Extrajudicial, datilografei e con-  
feri.-x-k-x-

Itaporã, MS, em 28 de setembro de 1994.

Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

R-12-0359.- DATA: 12-JAN-95.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94.00  
00885, prenotada sob nº 011.750, devidamente registrada sob nº 05.018, ficha 01  
do livro nº 3, de REGISTRO AUXILIAR, nesta Serventia, emitida em 18-OUT-94, em  
Dourados, MS, por KOTI KODAMA, brasileiro, casado, comerciário, inscrito no  
CPF/MP sob nº 163 900 751-20, residente e domiciliado à Rua Ipiranga, nº 195,  
Jardim Santana, em Dourados, MS, tendo como Anuentes Hipotecantes KIICHI KODA-  
MA, japonês, e s/m YONEKO KODAMA, brasileira, casados, inscritos no CPF/MP sob  
nº 005 475 491-72, residentes e domiciliados no Sítio Progresso, neste municí-  
pio, tendo como avalista KATSUHIRO KODAMA, inscrito no CPF/MP sob nº 043 934  
061-68, tendo ainda como fiel depositário o próprio emitente, a favor do BANCO  
BAKERINDUS DO BRASIL S. A., inscrito no CGC/MG sob nº 76.543.115/0001-94, com  
sede em Curitiba(PR), agência de Dourados, MS, com vencimento para 12 de abril  
de 1995, de um crédito no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),  
com os seguintes encargos financeiros: Encargos básicos calculados mensalmente,  
na data-base pelo critério "pro-rata" dia útil, com utilização de 100% da TR,  
ou outro índice que legalmente venha substituí-la, relativa à data-base no mês  
anterior. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respec-  
tivos Encargos básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais à taxa de 14,50%  
ao ano; vinculando em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de  
terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.- (Consta declaração relativa ao  
INSS).- DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 160,00.-x-x-x-

Maria Jocely Nonato  
OFICIAL SUBSTITUTA

R-13-0359.- DATA: 12-JAN-94.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94.00  
00892, prenotada sob nº 011.751, devidamente registrada sob nº 05.019, ficha 01  
do livro nº 3, de REGISTRO AUXILIAR, nesta Serventia, emitida em 19-CUT-94, ex

05-10-002

CONTINUA NO VERSO

Página: 0009/0014

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W002210083334820 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 07/04/2021 às 15:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?cid=17202006-1140-4006-9492-0005260 código 13A0B74

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash def61656a-e847-4166-a9d1-83b467de182b







SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1804

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802  
cartorioreichert@gmail.com  
CNPJ: 73.726.473/0001-44

**Adalberto Luiz Reichert - Oficial**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

SERVENTIA DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS PRIVATIZADA PELA LEI N.º 1.422 DE 30-09-93

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORÃ-MS**

MATRÍCULA	FICHA	
0359	06	17 de outubro de 2005

(IMÓVEL: Lote nº 49, com 500.000 m2, situado neste município).-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
gado, inscrito no CPF/MF sob nº 072 005 011-15, RG/MT nº 194.120, filho de Mohamad Hassan Hajj e Hafiza Hajj, residente e domiciliado na cidade de Dourados, MS. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Arrematação expedida em 15-SET-2005, extraída dos autos de Carta Precatória nº 037.95.000004-0, que teve curso pelo Juízo e Cartório da Única Vara Cível desta Comarca, nos termos do AUTO DE ARREMATACÃO, datado de 1º-NOV-2002, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Bonifácio Hugo Rausch; prenotação nº 024.916.- **VALOR:** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).- **CONDIÇÕES:** Consta da Decisão Interlocutória o que segue: "Defiro a expedição da carta de arrematação, possibilitando ao arrematante a transferência da propriedade, constando a condição resolutiva de eventual provimento do recurso especial pelo STJ"(grifo nosso).- (ITBI/GUIA nº 0138/2005; total recolhido: R\$ 2.600,00; INCRA -Código do Imóvel: 913 103 011 568-6; Nome do Imóvel: SÍTIO PROGRESSO; Localização do Imóvel: ROD. ITAPORA DOURADOS KM 06 ESQUER; Area total: 50,0; Mód. Fiscal: 30,0; Nº Mód. Fiscais: 1,66; Fração Min. de Parc.: 2,0; Nome do Detentor: KIIICH KODAMA; Exercício de 2000/2001/2002; I.T.R.: Certidão da Receita Federal nº 7.502.879; Certidão Negativa/IBAMA nº 50.008103).- DDU FE.- Emolumentos: R\$ 1.320,00, onde R\$ 1.164,00, à Serventia e R\$ 36,00 + R\$ 120,00 = R\$ 156,00, ao FUNJECC.- Tabela "J": R\$ 11,00.-x-x-x-x-

*Maristela Lúcia Reichert*  
Maristela Lúcia Reichert  
OFICIAL SUBSTITUTA

EFETUADO DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO MOBILIÁRIA

**AV-17-0359.-** Proceder-se ao **CANCELAMENTO** do registro da hipoteca cedular 2º grau, constante do R-13 retro, nos termos da Carta de Arrematação expedida em 15-SET-2005, extraída dos autos de Carta Precatória nº 037.95.000004-0, que teve curso pelo Juízo e Cartório da Única Vara Cível desta Comarca, nos termos do AUTO DE ARREMATACÃO, datado de 1º-NOV-2002, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Bonifácio Hugo Rausch; prenotação nº 024.916, e conforme art. 1.499, inciso VI, do atual CCB.- (I.T.R.: Certidão da Receita Federal nº 7.502.879).- DDU FE.- Emolumentos: R\$ 33,00, onde R\$ 29,10, à Serventia e R\$ 0,90 + R\$ 3,00 = R\$ 3,90, ao FUNJECC.-x-x-x-x-

Itaporã MS, em 17 de outubro de 2005.  
*Maristela Lúcia Reichert*  
Maristela Lúcia Reichert  
OFICIAL SUBSTITUTA

**AV-18-0359.-** Proceder-se ao **CANCELAMENTO** do registro da hipoteca cedular 1º grau, constante do R-12 retro, nos termos do Mandado de Averbação, expedido em 09-FEV-2006, extraída dos autos de Carta Precatória nº 037.95.000004-0, que teve curso pelo Juízo e Cartório da Única Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Legal Waldir Peixoto Barbosa.- Prenotação nº 025.489.- (I.T.R.: Certidão da Receita Federal nº 7.502.879).- DDU FE.- Emolumentos: R\$ 33,00 onde R\$ 29,10, à Serventia e R\$ 0,90 + R\$ 3,00 = R\$ 3,90, ao FUNJECC. Eu, *(RAFAEL CARBONARO FORTES)*, Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, *(ADALBERTO LUIZ REICHERT)*, Oficial, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-x-

Itaporã, MS, em 08 de março de 2006.  
*Adalberto Luiz Reichert*  
Adalberto Luiz Reichert  
OFICIAL

**AV-19-0359.-** Proceder-se ao **CANCELAMENTO** do registro da PENHORA, constante do R-14 e AV-15 retro, nos termos do Mandado de Averbação, expedido em 09-FEV-2006, extraída dos autos de Carta Precatória nº 037.95.000004-0, que teve curso pelo Juízo e Cartório da Única Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Legal Waldir Peixoto Barbosa.- Prenotação nº 025.489.- (I.T.R.: Certidão da Receita Federal nº 7.502.879).- DDU FE. Emolumentos: R\$ 33,00 onde R\$ 29,10, à Serventia e R\$ 0,90 + R\$ 3,00 = R\$ 3,90, ao FUNJECC.- Eu, *(RAFAEL CARBONARO FORTES)*, Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi. Eu, *(ADALBERTO LUIZ REICHERT)*, Oficial, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-x-

Itaporã, MS, em 08 de março de 2006.

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI

Este documento é copia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W002210083334820 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 07/04/2021 às 15:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?o=processo0040403735799684920005260 código 13A0B74

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash def6f656a-e847-4166-a9d1-83b467de182b



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1805

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

Adalberto Luiz Reichert - Oficial

MATRÍCULA N.º 0359.

FICHA N.º 06 VERSO

Itaporã, MS, em 08 de março de 2006.

Adalberto Luiz Reichert

OFICIAL

AV-20-0359.- Procede-se ao CANCELAMENTO da Condição Resolutiva, constante do R-16 retro, nos termos do Mandado de Averbação, expedido em 09-FEV-2006, extraída dos autos de Carta Precatória nº 037.95.000004-0, que teve curso pelo Juízo e Cartório da Única Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Legal Waldir Peixoto Barbosa.- Prenotação nº 025.489.- (I.T.R.: Certidão da Receita Federal nº 7.502.879).- DOU FÉ.- Emolumentos: R\$ 33,00, onde R\$ 29,10 a Serventia e R\$ 0,90 + R\$ 3,00 = R\$ 3,90, ao FUNJECC.- Eu, (RAFAEL CARBONARO FORTES), Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (ADALBERTO LUIZ REICHERT), Oficial, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 08 de março de 2006.

Adalberto Luiz Reichert

OFICIAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a continuação desta matrícula, passará para a ficha de nº 07, devido a utilização de um novo sistema de informatização e impressão.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 22 de fevereiro de 2017

Maristela Lúcia Reichert

OFICIAL SUBSTITUTA

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTINUA NA FICHA N.º 07

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

www.registadores.org.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W002210083334820

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registadores.org.br/validacao.aspx e digite o hash def6f656a-e847-4166-a9d1-83b467de182b





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1806

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

Adalberto Luiz Reichert - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO PRIVATIZADA PELA LEI N.º 1.422 DE 30-SET-1993

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORÃ-MS.


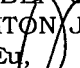
MATRÍCULA

359

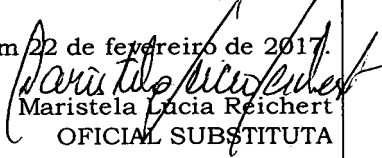
FICHA

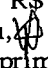
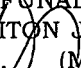
7

Itaporã, MS, em 22 de fevereiro de 2017.

**AV-21-359.- PRENOTAÇÃO** n° 47.209, em 13/02/2017.- Procede-se a esta averbação em cumprimento ao Despacho do MM. Juiz de Direito Evandro Endo, assinado digitalmente, desta Comarca, servindo o mesmo de Mandado, extraído dos autos de Carta de Ordem Cível - Intimação (n° 0000039-80.2017.8.12.0037), datado de 27/01/2017, acompanhado da decisão do Recurso Especial n° 123187/MS, do Supremo Tribunal de Justiça, transitada em julgado, em 28/09/2012, para constar o **CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO**, objeto do **R-14 retro**, retornando, o imóvel, em nome do proprietário - anterior, KIICHI KODAMA, devidamente qualificado nesta matrícula.- DOU FÉ.- Emolumentos: R\$ 41,80; FUNJECC 5%: R\$ 2,20; FUNJECC 10%: R\$ 4,40; FUNADEP 6%: R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40.- Eu,  (WELITON JEAN BENITES DE OLIVEIRA), Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu,  (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x


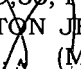
Itaporã, MS, em 22 de fevereiro de 2017.

  
Maristela Lúcia Reichert  
OFICIAL SUBSTITUTA

**AV-22-359.- PRENOTAÇÃO** n° 47.209, em 13/02/2017.- Procede-se a esta averbação em cumprimento ao Despacho do MM. Juiz de Direito Evandro Endo, assinado digitalmente, desta Comarca, servindo o mesmo de Mandado, extraído dos autos de Carta de Ordem Cível - Intimação (n° 0000039-80.2017.8.12.0037), datado de 27/01/2017, acompanhado da decisão do Recurso Especial n° 123187/MS, do Supremo Tribunal de Justiça, transitada em julgado, em 28/09/2012, para constar que fica **CANCELADA a AV-17 retro**, em consequência do cancelamento da arrematação, constante da AV-21 supra.- DOU FÉ.- Emolumentos: R\$ 41,80; FUNJECC 5%: R\$ 2,20; FUNJECC 10%: R\$ 4,40; FUNADEP 6%: R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40.- Eu,  (WELITON JEAN BENITES DE OLIVEIRA), Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu,  (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x

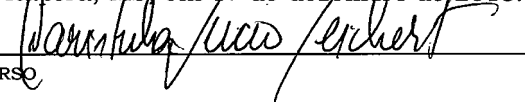
Itaporã, MS, em 22 de fevereiro de 2017.

  
Maristela Lúcia Reichert  
OFICIAL SUBSTITUTA

**R-23-359.- PRENOTAÇÃO** n° 51.298, em 28/11/2018.- Procede-se ao registro da **PENHORA**, sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, extraído dos autos de Carta Precatória (n° 092/2000), em curso pelo Juízo e Cartório Única Vara Cível, desta Comarca, oriunda dos autos de Execução de Sentença (n° 002.00.500643-2/0000), em curso pelo Juízo e Cartória da 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, que AFEIFE MOHAMAD HAJJ; HASSAN HAJJ; MUNDER HASSAN GEBARA; e, MUNIR MOHAMAD HASSAN HAJJ, movem contra KIICHI KODAMA, japonês, e s/m YONEKO KODAMA, brasileira, agricultores, casados, residentes e domiciliados no Sítio Progresso, neste município, para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 21.933,14 (vinte e um mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos).- DOU FÉ.- Emolumentos: R\$ 148,20; FUNJECC 5%: R\$ 7,80; FUNJECC 10%: R\$ 15,60; FUNADEP 6%: R\$ 9,36; FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24; FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60; SELO: R\$ 1,50.- Eu,  (WELITON JEAN BENITES DE OLIVEIRA), Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu,  (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x

Itaporã, MS, em 17 de dezembro de 2018.

Maristela Lúcia Reichert - OFICIAL SUBSTITUTA



CONTINUA NO VERSO

Página: 0013/0014

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

Este documento é copia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W002210083334820, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 07/04/2021 às 15:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0040037-35.1995.8.12.0002 e o código 13A0B74.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE ITAPORÃ - MS

fls. 1807

Rua Dr. Francisco Leal de Queiroz, 610 Centro - Fone: (67) 3451-1802

cartorioreichert@gmail.com

CNPJ: 73.726.473/0001-44

**Adalberto Luiz Reichert - Oficial**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N.º 359

FICHA N.º 7 VERSO

**R-24-359.- PRENOTAÇÃO** nº 51.299, em 28/11/2018.- Procede-se ao registro da **PENHORA**, sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA, extraído dos autos de Carta Precatória (nº 009/2000), em curso pelo Juízo e Cartório da Única Vara Cível, desta Comarca, oriunda dos autos de Execução de Sentença (nº 95.2010.037-0), em curso pelo Juízo e Cartória da 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, que AFEIFE MOHAMAD HAJJ; HASSAN HAJJ; MUNDER HASSAN GEBARA; e, MUNIR MOHAMAD HASSAN HAJJ, movem contra KIICHI KODAMA, japônes, aposentado, e s/m YONEKO KODAMA, brasileira, do lar, casados, residentes e domiciliados no Sítio Progresso, neste município, para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 85.031,92 (oitenta e cinco mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos).- DOU FÉ.- Emolumentos: R\$ 148,20; FUNJECC 5%: R\$ 7,80; FUNJECC 10%: R\$ 15,60; FUNADEP 6%: R\$ 9,36; FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24; FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60; SELO: R\$ 1,50.- Eu, *(WELTON JEAN BENITES DE OLIVEIRA)*, Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, *(MARISTELA LÚCIA REICHERT)*, Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 17 de dezembro de 2018.

*(Maristela Lucia Reichert)*  
Maristela Lúcia Reichert  
OFICIAL SUBSTITUTA

AO CARTÓRIO... R\$	29,00
FUNJECC 5%... R\$	1,45
FUNJECC 10%... R\$	2,90
FUNADEP 6%... R\$	1,74
FUNDE-PGE 4%... R\$	1,16
FEADMP 10%... R\$	2,90
SELOS..... R\$	1,50

**CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com a matrícula original de n.º: **359** e que, nos termos do disposto artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, tem valor de certidão. O referido é verdade e da fé. **Itaporã, MS, em 30 de março de 2021.** SELO n.º **AEQ33622-547-NOR.**

Alessandro Luiz Reichert - OFICIAL SUBSTITUTO assinado por **certificação digital**

Acesse o site <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselos.php> para visualizar a autenticidade desta certidão.



Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por AFEIFE MOHAMAD HAJJ e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 07/04/2021 às 14:53, sob o número W002210083334820, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 07/04/2021 às 15:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?cid=17028008> e informe o processo 0040437-38.1998.8.1412.0002 e o código 13A0B74.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash de6f6566a-e847-4166-a9d1-83b467de182b

